



MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua Governador Valadares nº733 – Centro – Carmo do Paranaíba/MG CEP.: 38840-000  
Telefax: (34) 38512686

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SMDS/2015 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CARMO DO PARANAÍBA.**

Notícia Relacionada: 01 vaga para Orientador Social destinada ao CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba – MG.

**Cargo: Orientador Social**

Candidatos por ordem alfabética:		Notas Análise de Currículo:	Resultado:
1	Cláudia Campos de Moura	12,0 pts	Classificada para entrevista
2	Eloísa Helena de Oliveira	8,0 pts	Classificada para entrevista
3	Gabriela Cristina Lopes de Castro	8,0 pts	Classificada para entrevista
4	Jordane Torquato de Queiroz	1,0 pt	Classificado para entrevista
5	Sueli Maria Fernandes Peixoto	8,0 pts	Classificada para entrevista
6	Thaís Alves da Silva	1,0 pt	Classificada para entrevista

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:**

Candidatos por ordem alfabética:		Motivo:
01	Diva Branquinho Boaventura de Deus	Não apresentou comprovação de escolaridade mínima exigida conforme Edital (3º grau completo ou em curso nas seguintes áreas: Normal Superior, Pedagogia, Serviço Social e Psicologia).
02	Máira Borges Alves de Moraes	Não apresentou documentação comprobatória das informações prestadas no currículo
03	Sidélia Roma de Souza	Não apresentou documentação comprobatória da informação prestada no currículo: comprovação de escolaridade mínima exigida conforme Edital (3º grau completo ou em curso nas seguintes áreas: Normal Superior, Pedagogia, Serviço Social e Psicologia).

Carmo do Paranaíba, 23 de abril de 2015.

**VERA LÚCIA VARGAS BRAGA**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Observação:** A experiência de atuação comprovada em trabalho com crianças e adolescentes foi analisada pela Comissão Organizadora como critério de classificação/pontuação dos currículos, não sendo considerada como requisito eliminatório.